



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº002/2014

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA SEREM DESPENDIDOS COM A “SEMANA DA CAMARA DE VEREADORES”.

Werner Rempel, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até quatro mil reais com a organização da “Semana da Câmara de Vereadores”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

01.01.01.122.0001.2.007 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e cinco (25) dias de abril do ano de dois mil e quatorze (2014).

Ver. Werner Rempel
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. Manoel Badke
1º. Secretário



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
